



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças para manutenção dos veículos: PÁ CARREGADEIRA W170B, MOTONIVELADORA RG140B, RETROESCAVADEIRA JCB 3C E MINICARREGADEIRA BOBCAT S450, utilizados pelo Setor de Vias Públicas do Município, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.**

### **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de procedimento licitatório a ser realizado por Pregão Presencial N° 017/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos novos, não remoldado nem recauchutado e acessórios, para equiparem os veículos oficiais do Município e atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2023

A LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.371.179/0001-00, sediada na Rua Sergipe, 4075, Vila Paulista CEP 15803-160, Catanduva/SP, REPRESENTANTE VANDIR JORGE FILHO, RG n° 44.087.743, CPF n° 330.934.338-35 impugnou o Ato Convocatório do certame ora referenciado, requerendo a alteração de exigências contidas no Edital, no qual após minuciosa análise impugnatória, o Pregoeiro assim decide:

### **1 - TEMPESTIVIDADE**

A Impugnação apresentada pela LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, foi protocolado na Prefeitura Municipal de Agudos, no dia 21/03/2023. Segundo dispõe o Item 7.2.1 do Edital, Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL, localizada no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes n° 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio Portanto, a Impugnações envia via e-mail é **TEMPESTIVA.**

### **2- RESUMO DA IMPUGNAÇÃO:**

A Impugnante está se referindo que o presente edital, estipulou entre outras exigências, a necessidade de entrega do objeto em até 2 (duas) horas, item 9.1 do edital e pelas especificações não conterem código dos produtos, sendo impossível a realização das cotações



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### **3 - ANALISE**

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

**Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações no prazo de entrega, sendo concedido assim o prazo solicitado de 7 (sete) dias úteis, , afim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.**

**Por outro lado a questão que a impugnante trás quanto as especificações não conterem código dos produtos, isso não impossibilita que as empresa ofereçam as porposta de acordo com o Termo de referência deste edital ,uma vez que foi citado as especificações da peça e o veículo ao qual será ultizado as mesmas.**

### **4 - CONCLUSÃO**

Desta forma, presente os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne condições para serem DEFERIDAS PARCIALMENTE e, no mérito, ser julgada PROCEDENTES PARCIALMENTE, o certame permanece agendado para o o dia 24 de MARÇO de 2023, as 09h (horário de Brasília) para abertura do certame.

Agudos, 22 de março de 2023

**LEANDRO PEREIRA FIGUEREDO  
PREGOEIRO**